



ISSN: 1984-6266

Justificar e legitimar a auditoria na sociedade: discussão teórica e análise empírica.

Bruno José Machado Almeida
ISCAC – Coimbra Business School
marquesdealmeida.roc@gmail.com

Recebimento:
01/08/2017

Aprovação:
20/08/2018

**Editor responsável pela
aprovação do artigo:**
Dr. Flaviano Costa

**Editor responsável pela edição do
artigo:**
Dr. Flaviano Costa

Avaliado pelo sistema:
Double Blind Review

A reprodução dos artigos, total ou parcial,
pode ser feita desde que citada a fonte.

Resumo

As teorias justificativas da auditoria, na sociedade atual, têm de ser enquadradas no contexto social e cultural, no qual este ramo do saber ocupa a função fundamental de credibilizar a informação financeira divulgada. A auditoria é, hoje, um importante mecanismo de controlo de qualquer sistema económico. Deste modo, encontrar uma teoria explicativa para a sua existência, num contexto de permanente evolução das diferentes abordagens, até agora apresentadas por autores anglo-saxónicos, é uma exigência e um desafio intelectual e contribui para dotar a auditoria de uma estrutura concetual mais apropriada e universalmente aceite. Para o efeito, efetuamos um estudo teórico das abordagens explicativas da auditoria e uma investigação empírica dirigida aos profissionais de auditoria portugueses, com o intuito de saber como é que os mesmos interpretam e explicam a existência da auditoria na sociedade. Os resultados obtidos apontam para a teoria da informação como a tese preferida pelos profissionais portugueses.

Palavras-chave: Teoria da Agência; Auditoria; *Expectation Gap*; Credibilidade; Informação.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CONTABILIDADE
MESTRADO E DOUTORADO

DOI:
<http://dx.doi.org/10.5380/rc&c.v10i1.54232>

JUSTIFY AND LEGITIMIZE AUDITING IN SOCIETY: THEORETICAL DISCUSSION AND EMPIRICAL ANALYSIS

ABSTRACT

The theories justifying auditing in today's society have to be framed in the social and cultural context in which this field of knowledge occupies the fundamental function of giving credibility to the disclosed financial information. Auditing is today an important control mechanism for any economic system. In this way, finding an explanatory theory for its existence, in a context of permanent evolution of the different approaches hitherto presented by Anglo-Saxon authors, is an intellectual challenge and requirement and contributes to providing the audit of a more appropriate and universally accepted. For this purpose, we carried out a theoretical study of the explanatory approaches of the audit and an empirical investigation directed to the Portuguese audit professionals, in order to know how they interpret and explain the existence of the audit in society. The results obtained point to the theory of information as the thesis preferred by Portuguese professionals.

Keywords: Agency Theory; Audit; Expectation gap; Credibility; Information.

1 Introdução

É denominador comum, aos autores de livros de auditoria, não perderem tempo com a sua justificação ou não sentirem a indispensabilidade de apresentarem uma teoria explicativa capaz de fundamentar e legitimar.

A necessidade de auditoria, isto é, a envolvente institucional em que se procuram os serviços de auditoria – atividade fundamental, obrigatória e submetida a um processo de regulação bastante forte – não apresenta contornos bastante nítidos, nem tão pouco os atributos que a mesma deve possuir. Ao ser tratada como um bem público (Puttich, Van Esch, & Kana, 2007) e a sua procura ser indireta e resultar geralmente de um requisito legal imposto que determina que as empresas apresentem, de forma obrigatória, as suas demonstrações financeiras auditadas, é considerada razão bastante para que não haja muita preocupação com a sua fundamentação teórica. Atendendo a esta lacuna, o objetivo primordial deste trabalho é analisar criticamente todas as abordagens e conceber um enfoque integrador, baseado no modelo de *accountability de* Laughlin, e contrastar empiricamente as duas teorias explicativas mais importantes, obtidas através de sucessivas depurações e integrações conceituais.

A contribuição desta análise é diferenciadora e marginal relativamente aos enfoques existentes, sendo a sua justificação baseada nos seguintes aspetos:

- integra a auditoria no modelo de *accountability de* Laughlin, e deste modo completa-o;
- apresenta e compara analiticamente as diferentes teorias sugeridas até ao momento, pelos diferentes autores para justificar a auditoria e que a literatura internacional não faculta.

As teorias são bastante diversificadas e algumas confundem a causa com o efeito, e proporcionam uma visão complexa e contraditória, pelo que necessitam de ser depuradas, filtradas e integradas num enfoque global e sistémico: é esta a nossa contribuição marginal, e que está ausente dos estudos consultados.

Na secção seguinte desenvolve-se a revisão da bibliografia, na terceira parte refere-se a metodologia, na quarta efetua-se a análise, na quinta discute-se a problemática e, por fim, extraem-se as conclusões inerentes.

2 Revisão da bibliografia

Valderrama (2003) não concede uma importância transcendente a esta problemática e inicia a introdução do seu livro – *Teoría y práctica de la auditoría: concepto y metodología* - informando que a auditoria é também revisão e verificação, sendo considerada como a última fase do processo contabilístico, que se traduz na sua supervisão por um profissional independente. Sugere ainda que a auditoria “*se origina como necesidad social, para aportar la transparencia necesaria a la documentación contable presentada por los responsables de las compañías, constituyendo un elemento de protección de los legítimos intereses de todos los usuarios de la misma*”.

Acrescenta que esta necessidade é mais evidente em consequência da globalização económica, e representa um sistema que pretende a máxima transparência da informação económico-financeira e contabilística da empresa, apresentando, depois, a definição proposta pela *Ley 19/1988, de 12 de Julio, de auditoría de cuentas*, que conceitua a auditoria como atividade consistente de revisão e verificação de documentos contabilísticos, sempre que o objeto for a emissão de um relatório que tenha efeitos em relação a terceiros.

Trata-se, portanto, de um tema que não merece grande aprofundamento do autor, muito embora esteja implícita a teoria da informação como enfoque explicativo da auditoria, porque direciona a sua justificação para o facto de a auditoria ter como objetivo a credibilização da informação financeira prestada pelas empresas. A necessidade social a que alude concretiza-se em benefícios gerados para a sociedade, mediante a produção e a divulgação de informação contabilística fiável, transparente e relevante.

Ao apresentar para a auditoria uma definição legal e enfatizar o seu carácter obrigatório, parte do pressuposto da necessidade da sua imposição para incentivar a sua procura a um nível necessário que permita uma otimização dos recursos, que o mercado, sem esta regulamentação legal, não produziria; daí a necessidade social sugerida por Valderrama.

Por sua vez, Konrath (2007) no seu livro – *Auditing: a risk analysis approach* - sugere que a auditoria acrescenta valor às demonstrações financeiras divulgadas, em virtude de a informação ser objeto de uma opinião independente sobre a posição financeira, resultados das operações e *cash-flows* da empresa. Por essa razão, sugere que as leis que regulamentam os mercados de valores exigem que as empresas cotadas apresentem as suas demonstrações financeiras auditadas por um profissional independente. Para este autor a auditoria é uma forma de confirmação, que, em sentido geral, traduz a opinião de um perito acerca da confiança que qualquer asserção da administração merece. Considera-a como um caso particular de confirmação, quando está em causa a emissão de uma opinião sobre a fiabilidade das demonstrações financeiras de uma entidade. Implicitamente, este autor coloca a justificação da auditoria como um importante elemento do processo de decisão do investidor, sugerindo uma justificação para a sua necessidade baseada na teoria da decisão económica. Na mesma linha segue o livro *Modern Auditing* de Boyton e Kell (1996).

Power (1997), no livro *Audit Society – rituals of verification*, informa que a procura da auditoria é ditada pelas transformações nas conceções da administração e da organização, que, ao imporem mudanças na estrutura regulatória e aperfeiçoamentos na qualidade de gestão, fomentam a procura de uma nova forma de monitorização dos negócios e das atividades. A reinvenção do governo das sociedades, discutida na década de 90 na sequência de inúmeros escândalos financeiros, intensificou a procura da auditoria e de outras formas de verificação, como mecanismos indispensáveis ao controlo da maximização do valor da empresa, da criação de riqueza para o acionista e modo de assegurar o cumprimento das regras instituídas na organização: situações que fomentaram a difusão de comités de auditoria, conselhos de supervisão e outras formas de controlo interno das organizações.

Dunn (1996:3), Gray e Manson (2000:8-10) e Cosserat (2002:40) propõem para a auditoria uma fundamentação baseada na teoria da agência, que assenta na divisão clara entre a propriedade e a gestão, o que origina relações de responsabilidade entre as partes que atuam no seio das organizações - os principais e

os agentes. Os primeiros esperam dos segundos uma conduta diligente na afetação dos recursos colocados à sua disposição, um comportamento honesto e um conjunto de decisões corretas sobre toda a envolvente afetada pela atividade da empresa. Estas relações são desenvolvidas num contexto de assimetria informativa, em que existem fatores identificáveis, mas não necessariamente observáveis, que podem desencadear dúvidas, contingências, incertezas e intenções nos diferentes interessados na empresa. A auditoria, neste contexto, atua na cobertura de risco de informação, daí que a sua procura se baseie numa teoria explicativa alicerçada na teoria da agência, hoje, sem dúvida, a mais utilizada para explicar e fundamentar a auditoria na sociedade moderna (Porter, Simon, & Hatherly, 2008:9).

Lee (1996:19-26) alvitra no mesmo sentido da teoria da agência, chamando a atenção para uma apreciação de um conjunto de proposições simples e relacionadas: a natureza da auditoria e de toda a atividade de verificação é determinada por um conjunto de circunstâncias específicas: estas condições próprias são a dúvida e a incerteza, que justificam a verificação. O auditor pode ser visto como um árbitro que determinará a consistência das demonstrações financeiras elaboradas pelo agente, tendo em conta regras específicas da contabilidade. As relações entre o principal e o agente operam na base da lealdade e da confiança, de tal maneira que o auditor é visto como um agente que verifica as ações de outro num contexto de minimização de custos do principal. No entanto, a teoria da agência como explicativa da auditoria confunde-se, segundo Lee, com a teoria da decisão e com a teoria da informação. No contexto de regulamentação da informação financeira, exigindo-se que a mesma represente de forma verdadeira e apropriada a situação da empresa, resulta, por um lado, a relevância da informação financeira divulgada, como componente do modo de decisão do investidor, e por outro, a fiabilidade da representação correta dos fenómenos económicos.

Mautz e Sharaf (1993) preocupam-se em fundamentar teoricamente a auditoria, tentando ajustar a visão reducionista como um conjunto de práticas, procedimentos, métodos e técnicas que não estão embebidas de grandes pensamentos teóricos, não sendo, por isso, necessário esgrimir argumentos teóricos para explicar práticas mais ou menos consensuais na profissão; a teoria não seria necessária nem desejável. Não apresentam, porém, de forma clara, uma teoria explicativa para a auditoria, justificando-a numa teia de postulados interligados, procurando delinear uma metodologia de investigação científica semelhante às de outras ciências. No entanto, na fundamentação dos seus postulados, no desenvolvimento dos conceitos de auditoria, na abordagem analítica e estruturada que fazem do processo de julgamento em auditoria, sugerem, implicitamente, para a sua justificação, a teoria da informação.

Para *Flint* (1988), o facto gerador da auditoria assenta numa base de responsabilidade de prestação de contas ou de responsabilidade pública, sendo o desempenho efetuado com base num padrão de referência estabelecido *a priori*. Pensamos que o facto gerador da auditoria proposto por este autor, à semelhança de *Lee*, aponta inequivocamente para a justificação da auditoria com base na teoria da agência. A auditoria faz parte do processo de controlo social cuja característica básica é a atribuição de responsabilidades.

Wallace (1987) explica a auditoria com base na designada hipótese de seguro, que é um fator importante no processo de litigação contra os auditores, por assentar na tentativa de mudança da responsabilidade pela informação financeira divulgada para este corpo profissional. A necessidade de repartir o risco fomentaria a procura do trabalho dos auditores.

Taylor e Glezen (1994) apresentam uma justificação para a auditoria de teor psicológico ou motivacional, segundo o qual o conhecimento antecipado de que as demonstrações financeiras são submetidas a uma auditoria motiva os responsáveis a um cuidado especial com a sua preparação e divulgação.

Vejamos, em síntese:

Tabela 1: Quadro sinótico das teorias explicativas

Autor	ANO	Teoria explicativa (implícita ou explícita)
Valderrama	2003	Teoria da informação (função credibilizadora)
Konrath e Boyton	2007	Teoria da informação (tomada de decisão)
Power	1997	Teoria do governo das sociedades
Dunn, Gray e Cosserat	1996, 2000 e 2002	Teoria da agência
Lee	1996	Teoria da agência (teoria da dúvida e da verificação)
Mautz e Sharaf	1993	Teoria da informação
Flint	1988	Teoria da agência (teoria da responsabilidade de prestação de contas e de responsabilidade pública)
Wallace	1987	Teoria do seguro
Taylor e Glezen	1994	Teoria motivacional

Fonte: Elaboração Própria.

No ponto 4, de forma analítica, examina-se cada uma destas teorias.

3 Metodologia

3.1 Aspectos gerais

Procede-se a uma análise comparativa dos autores clássicos que refletem sobre a problemática da fundamentação da auditoria na sociedade moderna, e que apresentam as diferentes teorias para fundamentar teoricamente a auditoria.

As diferentes teorias explicativas aparecem seguidamente listadas na tabela 1, sendo depois objeto de uma explicação teórica. Confronta-se, deste modo, a teoria da informação, a teoria do governo das sociedades, a teoria do seguro, a teoria motivacional e, por último, a teoria da agência.

Enquadra-se seguidamente a auditoria no modelo de *accountability* de Laughlin, inicia-se um processo de integração e depuração das diferentes teorias e conclui-se pela existência de duas principais teorias explicativas: a teoria da agência e a teoria da informação.

Seguidamente pretende-se indagar, através de um estudo empírico, qual a teoria partilhada pelos profissionais portugueses.

3.2 Amostra e recolha de informação

O procedimento utilizado para concretizar o estudo materializou-se na elaboração de questionários orientados para os técnicos profissionais (Revisores Oficiais de Contas, Auditores Internos e Auditores do Tribunal de Contas) e para os professores do Ensino Superior.

O estudo empírico realizado foi desenvolvido através do envio de questionários para os diferentes inquiridos, com a colaboração de Ordens e Associações profissionais. Assim, foi solicitada a colaboração aos seguintes organismos: Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC), Instituto Português de Auditores Internos (IPAI), Tribunal de Contas (TC) e Institutos Superiores Politécnicos Portugueses. Com o objectivo de aumentar a taxa de resposta (TR) foram seguidas as recomendações de Frohlich (2002), Yammarino, Skinner e Childers (1991); Dillman e Frey (1974), Allen, Schewe e Wijk, (1980), Yu e Cooper (1983), Childers, Pride e

Ferrel (1980). Realizaram-se dois envios: o primeiro de novembro de 2012 a junho de 2013 - abrangeu toda a amostra, o segundo de outubro de 2014 a janeiro de 2015 – apenas para os inquiridos que não responderam ao primeiro envio. A estas foi efetuada previamente uma chamada telefónica solicitando a resposta ao questionário enviado. A amostra escolhida para levar a cabo este estudo foi selecionada entre as várias classes profissionais que trabalham em auditoria, ou seja, Revisores Oficiais de Contas (ROC's), Auditores Internos (AI), Auditores do Tribunal de Contas (ATC) e Professores do ensino superior que lecionam disciplinas de contabilidade e de auditoria.

As razões para a seleção destas classes profissionais estão a seguir discriminadas:

– Os Revisores Oficiais de Contas por emitiram uma opinião sobre as demonstrações financeiras das entidades que auditam.

Com a colaboração da OROC, foi enviado uma circular contendo o inquérito a todos os ROC's que, no exercício de 2008, estavam em atividade, perfazendo um total de 766 profissionais.

– Os auditores internos, pelo seu papel na prevenção e deteção de fraudes que possam ocorrer no seio das empresas. Para inquirir os auditores internos contámos com a colaboração da IPAI, que enviou o questionário, via mail, a 300 auditores internos.

– Os Auditores do Tribunal de Contas, por auditarem entidades públicas e, conseqüentemente, a aplicação do dinheiro dos contribuintes. Solicitámos autorização ao Tribunal de Contas para distribuir o inquérito pelos seus auditores e pelos seus adjuntos. Assim, foram distribuídos 39 inquéritos.

– Os professores de contabilidade e de auditoria do ensino superior, pelo seu importante papel na formação dos futuros auditores e pelo conhecimento que dispõem em matérias de auditoria e de contabilidade. Para distribuição destes questionários recorreremos aos responsáveis departamentais dos Institutos Politécnicos e das Universidades, tendo sido distribuídos 170 questionários.

Solicitámos a estes profissionais que classificassem, segundo o seu grau de importância (1- Muito Importante a 5- Pouco Importante) a teoria mais adequada para explicar a existência da auditoria na sociedade:

- Teoria da credibilidade da informação financeira;
- Teoria da agência.

Os questionários enviados e recebidos para cada um dos grupos foram:

Tabela 2: Quadro sinótico das teorias explicativas

	População inquirida	Inquéritos recebidos	% de respostas
ROC's	766	212	28%
AI	300	51	17%
ATC	39	25	64%
Prof's	170	159	94%
	1275	447	35%

Fonte: Elaboração Própria.

Dos 1549 questionários enviados, que formam a população desta investigação, foram recebidos 521, dos quais 496 tinham sido respondidos de uma forma completa. Dada a quantidade de observações obtidas e considerando que os questionários que não foram respondidos na sua totalidade podem causar distorções nos resultados da análise, preferimos trabalhar só com os questionários que foram respondidos na sua totalidade. Assim, a nossa taxa de resposta situa-se nos 32%. A taxa de resposta é comumente interpretada como um índice da medida do cuidado com que o estudo foi levado a cabo e também do interesse e relevância que o objeto de estudo tem para a gestão empresarial (Frohlich, 2002). Deste modo estimamos que a taxa de resposta

do nosso estudo é aceitável no que diz respeito ao mercado português, encontrando-se até acima do mínimo aconselhado na metodologia de Malhotra e Grover (1998). Segundo estes autores a TR mínima situa-se nos 22%.

As propostas e investigações de Taylor Glezen (1994), Dunn (1996), Lee (1996), Gray e Manson (2000), e Cosserat (2002), que fundamentam a auditoria na teoria da agência e nas teorias do *corporate governance* e motivacional e que nós consideramos como integrantes da teoria da agência, permite-nos formular a seguinte hipótese:

H1 – Os profissionais de auditoria, em Portugal, interpretam-na com base na teoria da agência.

Para Valderrama (2003), Konrath (2007), Mautz e Sharaf (1993) a auditoria tem a ver com a validação da informação fiável, relevante e credibilizadora, partindo do pressuposto de que todas as empresas necessitam de uma informação financeira fiável e que foram consideradas no *construto* final da teoria da informação, o que nos permite considerar a seguinte hipótese alternativa:

H2 – Os profissionais de auditoria, em Portugal, explicam a sua existência com base na teoria da informação (credibilização da informação financeira).

4 Análise

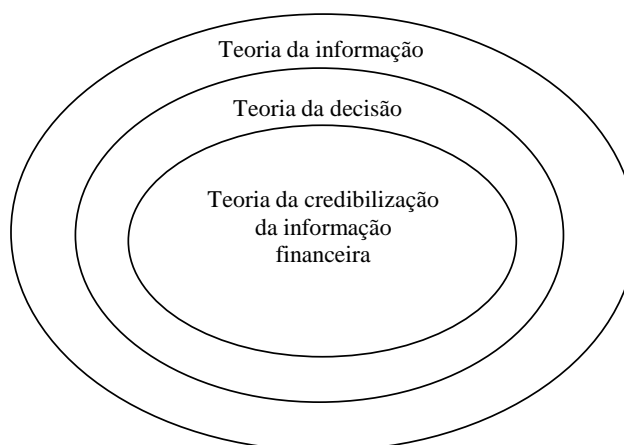
A teoria da informação inclui três aspetos fundamentais: a produção de informação financeira fiável, a sua relevância para o processo de decisão do investidor e a credibilização da informação financeira produzida e divulgada. Fundamenta-se no princípio de que todas as empresas necessitam de uma informação financeira fiável, porque o processo de decisão é afetado a todos os níveis e de forma direta, pela qualidade da informação usada no processo de tomada de decisão (Whittington & Pany, 2010:5; Knechel, 2007:2). A natureza da informação e da segurança, entendidas num contexto mais amplo, são fundamentais para basear as decisões e prever o seu impacto nas futuras operações, de tal maneira que a sua tempestividade e correção estão estritamente relacionadas com a capacidade de reação a acontecimentos futuros e à possibilidade de se delinear cenários alternativos na análise e na gestão do risco do negócio. Apesar de todas as organizações necessitarem de sistemas de contabilidade e de sistemas de informação, nas organizações mais complexas o sistema contabilístico pode ser altamente sofisticado ao nível da colheita da informação produzida em bases informáticas, que é suscetível de ser tratada e agregada de forma diferente consoante os diferentes interessados na sua utilização: os potenciais utilizadores da informação contabilística procuram informação relevante para incorporar no processo de tomada de decisão. O papel da informação, na produção de riqueza, é desenvolvido e apresentado por Knechel (2007:4) utilizando a metáfora das ondas de desenvolvimento. Na era da informação e do conhecimento, o uso da informação é apresentado como um instrumento competitivo de desenvolvimento rápido das empresas.

Por outro lado, a informação prestada pode ser inconsistente com os objetivos do investidor, ou ser distorcida a favor da entidade que a produziu ou divulgou. Acresce que as organizações se tornaram maiores e os seus sistemas de processamento de informação trabalham, cada vez mais, dados agregados, o que levanta um conjunto de problemas contabilísticos complexos só perceptíveis por técnicos altamente qualificados (Arens & Loebbecke, 2010:68). Todas as situações descritas alimentam o risco de a informação financeira ser intencionalmente distorcida, daí a necessidade das organizações incorrerem em custos com o objetivo de reduzirem o risco de informação. Como é praticamente impossível, aos diferentes interessados, examinarem todos os registos de uma organização no sentido de obterem conhecimento acerca da fiabilidade da informação produzida e divulgada, e como há, igualmente, dificuldades na partilha da informação sobre risco de perdas com a administração da sociedade, a maneira mais comum para os diferentes interessados na empresa obterem informação fiável e relevante, é através do desenvolvimento de auditorias por agentes independentes das partes interessadas. Assim, a informação auditada é utilizada no processo de tomada de decisão no

pressuposto de que esta é completa, apropriada, fiável, relevante, correta e, portanto, não está distorcida (Arens & Loebbecke, 2010:6).

Neste contexto de responsabilidade dos auditores e dos gestores para com terceiros interessados na empresa, estrutura-se a teoria explicativa da auditoria baseada na teoria da informação: a procura da auditoria é ditada pela credibilização da informação financeira produzida e divulgada (situação que, por sua vez, contribui para uma eficiente afetação de recursos (Whittington & Pany, 2010:5)), acrescentando-lhe a característica de finalidade e de relevância e, conseqüentemente, pode ser inserida no sistema de tomada de decisões dos utilizadores da informação financeira, porque o seu risco de informação foi reduzido para um nível aceitável. Em nosso entender, a teoria da informação engloba:

Figura 1: Dimensões da teoria da informação



Fonte: Elaboração Própria

A teoria do governo das sociedades como teoria explicativa de auditoria foi proposta por Power (1997). O governo das sociedades está muito associado à problemática da diferença de expectativas (controvérsia entre aquilo que os auditores fazem e o que o público em geral pensa que fazem) em auditoria (Gray & Manson, 2000:529) pelo facto de a auditoria ser concebida como uma arquitetura de controlo e o governo das sociedades abarcar o conjunto das estruturas, quer impostas endogenamente, quer exogenamente, para superintender e monitorizar a forma como as empresas são governadas.

A ênfase no controlo deriva da falta de confiança na operacionalidade dos controlos existentes nas empresas, incluindo o controlo interno (Reding *et al.*, 2009:3-30), bem como na maneira como os auditores conduzem as suas auditorias e reportam as suas decisões: as regras de governo das sociedades, expressas nos diferentes relatórios sobre o tema, – *Cadbury Report*, *Combined Code* – impõem que os diretores informem sobre diversos assuntos em relação aos quais os auditores têm que emitir uma opinião. Dentro da problemática global do governo das sociedades realçamos o princípio do governo das sociedades aplicáveis ao *accountability* e à auditoria.

Estas duas questões englobam tudo o que se relaciona com produção e divulgação da informação financeira, controlo interno, comités de auditoria e supervisão e auditores externos. A auditoria externa do governo das sociedades é aqui incluída na problemática que valoriza, de uma forma bastante profunda, a auditoria como um instrumento de monitorização. Os princípios mencionados são identificados por Gray e Manson (2000:533) e impõem um conjunto muito vasto de responsabilidades aos gestores, atribuindo-lhes deveres acrescidos na produção e divulgação de informação financeira, quer por obediência aos reguladores, quer aos próprios estatutos da empresa. As obrigações dos auditores abrangem igualmente a análise da problemática da continuidade da empresa, ou seja, do seu futuro previsível, o que implica a divulgação de pressupostos e de previsões. A efetividade do controlo interno é objeto de uma grande atenção por parte dos

gestores, sendo obrigados a divulgar aos acionistas as medidas tomadas. Por fim, a institucionalização dos comitês de auditoria e de supervisão cujos deveres abrangem a definição dos objetivos e dos resultados da auditoria externa, os custos da auditoria, a monitorização da independência e da objetividade dos auditores, bem como a análise da extensão dos serviços extra-auditoria que lhes possam ser solicitados.

A teoria do seguro tem de ser enquadrada na envolvente própria dos países anglo-saxónicos, nos quais se assiste a uma permanente litigação contra os auditores. Conhecida como a teoria do *deep pocket*, consiste basicamente na transferência para os auditores das perdas que os investidores sofrem no mercado de capitais, culpando aqueles de prestarem um serviço deficiente ao mercado. Esta justificação fundamenta-se na seguinte hipótese:

“A possibilidade de mudança de responsabilidade para os auditores, por produção, divulgação e validação de informação financeira incorreta, baixa as perdas esperadas em processos de litigação para os gestores, credores e outros profissionais envolvidos no mercado de capitais. Como o potencial de litigação aumenta, a procura de auditoria, neste pressuposto, por gestores e profissionais envolvidos na atividade financeira, tem tendência a aumentar.” (Cosserat, 2002:40).

Esta teoria explicativa, contextualizada no mercado americano, desenvolve-se a partir de meados da década de 90, em que o volume de custos de litigação aumentou por alegada deficiência na condução das auditorias. Neste caso, podemos mesmo considerar a situação de falência da auditoria, que é uma circunstância completamente diferente da quebra de uma empresa. Com efeito, a bancarrota de muitos negócios tem resultado em perdas significativas para muitos investidores. Na generalidade, procura associar-se a insolvência de um negócio com a falha da auditoria, invocando-se que a divulgação de informação financeira fraudulenta é também responsabilidade dos auditores. A ética e a deontologia profissional, a par de outros normativos legais, impõem a obrigação de o auditor conduzir a auditoria com um alto desempenho profissional e, caso assim não seja, pode ser demandado pelos seus clientes e pelo público em geral para pagar indemnizações suportadas nos seguros que detêm. Esta fonte de compensação cria a sensação de que o auditor tem um *deep pocket* (Cosserat, 2002:103), o que influencia a tomada de decisão de litigação contra este corpo profissional, aceite em larga medida pelos tribunais americanos. Quando assistimos à falência de um negócio, quer pela existência de práticas fraudulentas ou por má gestão, há uma tendência para culpar os auditores por não terem detetado atempadamente estes problemas. Nesta perspetiva, gestores, credores e outros intervenientes no mercado de capitais, demandam os auditores, tendo Cosserat (2002:41) argumentado que a procura de auditores se justifica por exercerem função bem aceite na sociedade, serem altamente qualificados, fornecerem uma boa cobertura de seguros e serem vistos pelos Tribunais como um meio de socialização do risco.

Wallace (1980) admite que a justificação para a auditoria via teoria do seguro é um incentivo aos políticos para a requererem, uma vez que lhes é útil, bem como para os reguladores, no sentido de imputarem culpas aos auditores, colocando-os no papel de bodes-expiatórios. Com efeito, a perda sofrida, no mercado, por pequenos investidores, ou a perda de grande fundos de pensões, pode transformar-se num problema político e daí o suporte para incentivar, pela via legislativa, a procura de auditoria e ampliar a responsabilidade profissional do auditor e a necessidade desta responsabilidade ser coberta por seguros.

A teoria motivacional, de raiz psicológica, estabelece uma relação de causa-efeito entre a auditoria e a preparação das demonstrações financeiras pela administração de uma sociedade, via teoria do comportamento. Esta teoria deve igualmente ser contextualizada na envolvente dos Estados- Unidos, onde estudos empíricos realizados pelo *General Accounting Office* - uma agência de auditoria do congresso norte americano - constataram que os bancos que faliram entre 1988 e 1989, com perdas avultadas para os aforradores e para os investidores na grande maioria não tinham sido auditados no ano precedente à falência. A agência não é conclusiva na afirmação de que se os bancos tivessem sido submetidos a uma auditoria as falências não se teriam verificado, não se estabelecendo, por isso, umnexo de causalidade entre a ocorrência da falência e a não auditoria.

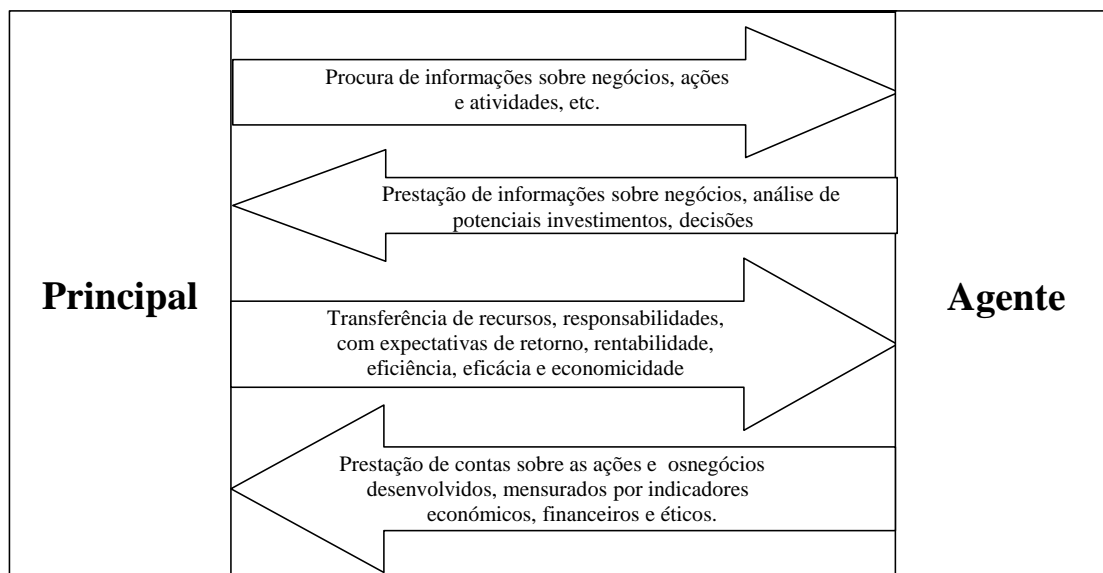
Esta teoria justificativa parte do convencimento de que o facto dos preparadores da informação financeira saberem, antecipadamente, que vão ser objeto de uma auditoria, os motiva para que cumpram de

forma cuidada os princípios e as normas contabilísticas subjacentes à sua elaboração. Por sua vez a administração, sabendo que as suas asserções irão ser validadas por um auditor independente, é motivada a cumprir de uma forma mais escrupulosa os princípios subjacentes às demonstrações financeiras. Taylor e Glezen (1994:14) concluem que a teoria motivacional, tendo subjacente a consideração de que a auditoria acrescenta valor à informação contida nas demonstrações financeiras, tem dificuldades em ser provada de forma conclusiva, mas o senso comum pode aceitar que, conhecendo a gestão da empresa a existência de uma auditoria, contribuirá para se comportar de uma forma ética na preparação e divulgação das contas da sociedade. Esta teoria, na nossa perspetiva, pode ser incluída nas relações de *accountability* que estão subjacentes à teoria da agência, na medida em que é o comportamento do agente que motiva a procura de auditoria.

Subjacente à filosofia do *accountability* está instituída a ideia de que os indivíduos, grupos ou organizações, têm direito a solicitar a outrem informações sobre a sua conduta e requerer explicações para as ações tomadas (teoria da agência). Com efeito, a relação envolvendo dar e solicitar razões para uma conduta (Roberts & Scapens, 1985:447) ganha raízes no direito, mais especificamente na teoria dos contratos, que outorga ao principal um direito natural ligado à propriedade dos recursos. Quando os recursos são transferidos ou afetados a um agente, transportam consigo expetativas de retorno, de realização de atividades, pelas quais o agente é responsável, constituindo aspetos específicos conhecidos na teoria económica dos contratos como “*moral hazard*”. O modelo de *accountability* desenvolvido por Laughlin (1990:93-114) comporta uma estrutura de relações interativas que se desenvolvem em termos de causa-efeito, tendo como base o pressuposto fundamental do modelo – transparência de recursos que conferem ao principal direitos, expetativas e fundamentos para interrogar sobre as razões de conduta do agente. As expetativas do principal em relação à utilização, afetação e rentabilidade dos recursos radicam em contratos que podem ser formais e informais, mas que se assume existirem no momento da transferência dos recursos económicos.

A estrutura do modelo de *accountability*, subjacente às relações de agência, pode ter a seguinte configuração:

Figura 2: Modelo de *accountability* de Laughlin



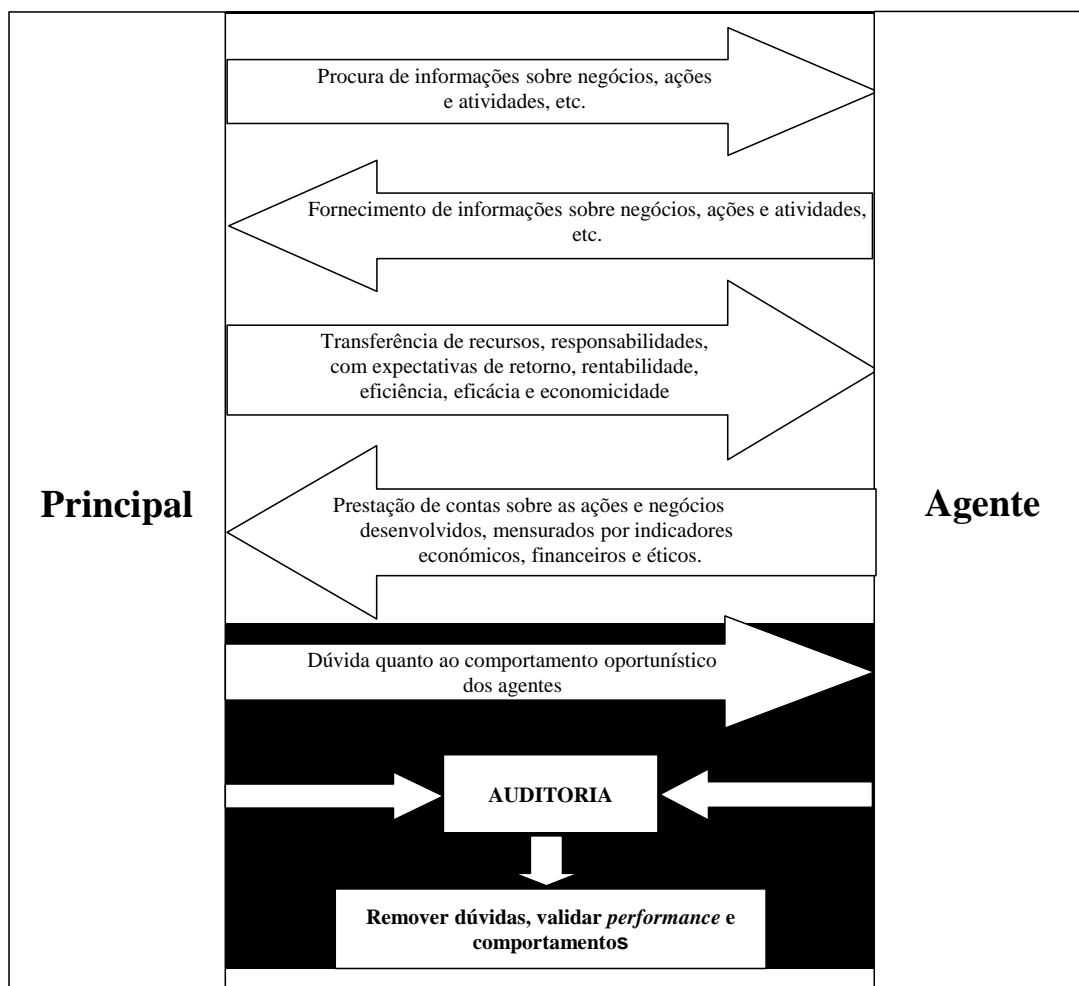
Fonte: Baseado em Laughlin (1990:93-114).

A filosofia do *accountability*, em sentido restrito, baseia-se no inquestionável direito do controlo e da autoridade do principal sobre o agente, tendo por base contratos implícitos ou explícitos (McGahery, Picciotto,

& Scott, 1993:224-225). Surge, assim, na nossa perspectiva, a mais importante teoria de explicação da teoria da auditoria que tem por base as relações de agência. Propomos que o modelo de *accountability* desenvolvido por Laughlin, anteriormente exposto, seja acrescentado de uma nova dimensão – a auditoria – cujo objetivo é validar a informação financeira e não financeira produzida e divulgada pelos agentes.

No quadro seguinte está evidenciada a ampliação do modelo de Laughlin aplicado à auditoria:

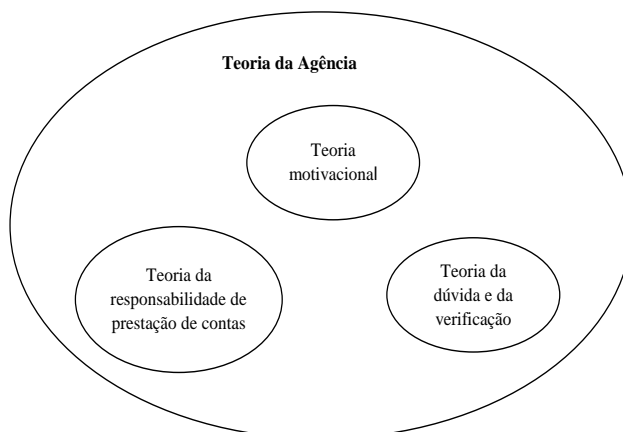
Figura 3: Modelo de *accountability* ampliado



Fonte: Laughlin e Elaboração Própria.

Do exposto, consideramos que a teoria da dúvida e da verificação, a teoria da responsabilidade pela prestação de contas, a responsabilidade pública e a teoria motivacional são dimensões integrantes da teoria da agência.

Figura 1: Dimensões integradoras da teoria da agência



Fonte: Elaboração Própria.

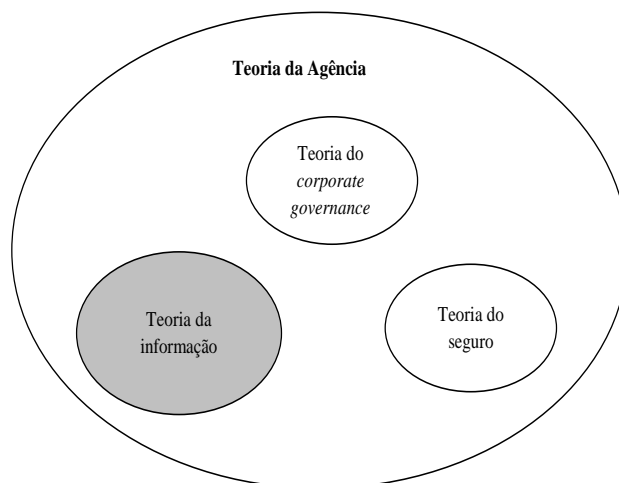
Em suma, as diferenças teóricas explicativas do processo da auditoria resumem-se a quatro grandes fundamentações:

- A teoria da informação
- A teoria do governo das sociedades
- A teoria da agência
- A teoria do seguro

A principal diferença entre a teoria da informação e a teoria da agência reside no facto de: enquanto na primeira teoria, a procura da auditoria radica na fiabilidade e na relevância da informação financeira como *input* do processo de tomada de decisão, a segunda teoria justifica a procura da auditoria com o comportamento egoísta do agente. As teorias não são exclusivas, tendo, porventura, um grande espaço de convergência. Com efeito, os investidores e outros utilizadores da informação financeira necessitam que essa informação seja fiável e relevante. A monitorização do comportamento do agente (objeto de avaliação) é imposta, como vimos, pela teoria da agência que, simultaneamente, determina regras específicas de produção e divulgação da informação financeira dentro de um acordo formal e negociado com os auditores externos. Assim, a teoria da agência engloba quer a teoria da informação, quer a teoria do governo das sociedades, pois ambas acabam por cair dentro da vasta problemática das relações da agência.

Resta-nos analisar a teoria do seguro. O objetivo de explicar a auditoria com base nesta axiomática pode esclarecer a procura da auditoria nos casos de falência de negócios auditados, não clarifica, porém, a procura da auditoria pelas empresas em relação às quais não existe o fenómeno da litigação. A seguradora surge para garantir um aspeto da relação da agência no tocante às regras de *accountability* e às responsabilidades inerentes. A litigação, em nosso entender, não deve ser considerada como uma base explicativa da auditoria como pretende Wallace, por ser um efeito decorrente da existência do compromisso de auditoria. A procura de auditoria é efectuada *ex-ante*, enquanto a litigação é efectuada *ex-post*. Em face do exposto, sugere-se a integração da teoria da informação, *corporate governance* e teoria do seguro na teoria da agência, que consideramos suficientemente abrangente para englobar todos os conceitos anteriores.

Figura 2: Integração das teorias



Fonte: Elaboração Própria.

Parece-nos que a teoria explicativa da auditoria mais completa é a teoria da agência para fundamentar a auditoria das empresas cotadas, muito embora a teoria da informação, na vertente da credibilização da informação financeira, possa ter valor explicativo nas empresas familiares ou quase familiares, sujeitas ou não a auditoria legal. Interessa, agora, investigar as teorias explicativas que os profissionais de auditoria portugueses partilham para justificar a sua existência na sociedade, tendo em atenção os *construtos* efetuados anteriormente.

O total de inquéritos recebidos, por parte dos auditores internos (ver tabela 3), foi de 51, sendo, na sua maioria, profissionais cuja idade é superior a 40 anos, que trabalham em empresas não cotadas e com habilitações académicas, na sua maioria, de licenciatura.

Tabela 1: Perfil dos Auditores Internos

Distribuição por idade		Distribuição por sociedade que auditam		Distribuição por habilitações	
>40 anos	<=40 anos	Empresas cotadas	Empresas não cotadas	Licenciado	Master
64,71%	35,29%	40,00%	60,00%	80,39%	19,61%

Fonte: Elaboração Própria.

A maioria dos auditores do Tribunal de Contas (ver tabela 4) informou que tem idade superior a 40 anos, trabalhando, na sua maioria, há mais de 5 anos na instituição, possuindo todos, além disso, licenciatura/diplomado.

Tabela 2: Perfil dos Auditores do Tribunal de Contas

Caracterização de acordo com a antiguidade		Caracterização de acordo com a idade		Caracterização de acordo com as habilitações
1 a 5 anos	+ 5 anos	>40 anos	<=40 anos	Licenciado/Diplomado
12,00%	88,00%	92,00%	8,00%	100%

Fonte: Elaboração Própria

A maioria dos professores inquiridos (ver tabela 5) tem idade superior a 40 anos, sendo na sua maioria docentes do Ensino Superior Politécnico (de notar que as licenciaturas em contabilidade e auditoria são predominantemente desenvolvidas nos Institutos Superiores Politécnicos Portugueses) e possuem a licenciatura.

Tabela 3: Perfil dos Professores

Caracterização de acordo com a idade		Caracterização segundo a escola superior onde lecionam		Caracterização segundo as habilitações		
>40 anos	<=40 anos	Universidade	Politécnico	Lic./Diplomado	Master	Doutorado
56,96%	43,04%	40,00%	60,00%	41,00%	48,00%	11,00%

Fonte: Elaboração Própria.

A maioria dos ROC's inquiridos trabalham numa sociedade de Revisores Oficiais de Contas, tendo uma experiência profissional superior a 10 anos. Dos ROC's auscultados, 66,44% trabalham em empresas não cotadas e 57,94% tem ligações com as grandes empresas de auditoria.

Tabela 4: Perfil dos Revisores Oficiais de Contas

Caracterização segundo a forma de desenvolvimento da atividade	Individual	41,11%
	Sociedade	58,89%
Caracterização segundo a experiência profissional	>10 anos	65,10%
	<=10 anos	34,90%
Caracterização segundo a idade	>40 anos	25,94%
	<=40 anos	74,06%
Caracterização segundo a sua ligação	Sem ligação internacional	42,06%
	Com ligação internacional	57,94%
Caracterização segundo a sociedade que auditam	Empresas cotadas	5,37%
	Empresas não cotadas	66,44%
	Ambas	28,19%
Caracterização segundo as habilitações	Licenciado	86,71%
	Master	12,03%
	Doutorado	1,27%

Fonte: Elaboração Própria.

Da análise das respostas dos grupos profissionais, concluímos que:

Auditores internos - No que concerne à teoria mais adequada para explicar a existência de auditoria na sociedade, os auditores internos consideram que seria a teoria da informação, em relação à qual a média das respostas foi 1,56 e a moda 1, com 66% dos inquiridos a atribuírem este peso.

Auditores do Tribunal de Contas - Relativamente à teoria mais adequada para explicar a existência de auditoria na sociedade, os ATC consideraram que seria a teoria da informação. De facto, em termos matemáticos, esta apresenta a média mais baixa, 1,48, e o valor mais frequentemente observado 1 (muito importante)

Revisores Oficiais de Contas - Relativamente à teoria mais adequada para explicar a existência da auditoria na sociedade, os ROC's classificaram a teoria da informação como sendo a mais importante, com uma média de 1,68 e uma moda de 1.

Professores - Relativamente às teorias explicativas este grupo considera a teoria da informação como a mais importante. Com efeito, 60% dos inquiridos responderam como sendo muito importante, o que está igualmente de acordo com a fundamentação teórica da auditoria para uma estrutura empresarial caracterizada por pequenas e médias empresas. A média foi 1,47 e o valor mais observado foi 1.

Da análise dos dados supra podemos resumir as nossas conclusões na seguinte tabela:

Tabela 5: Resumo das conclusões

	Qual a teoria mais adequada para explicar a existência da auditoria na sociedade	Moda	Média
Audidores Internos	Teoria da informação (englobando a teoria da decisão e a teoria da credibilização)	1	1,56
Audidores do Tribunal de Contas	Teoria da informação (englobando a teoria da decisão e a teoria da credibilização)	1	1,48
Revisores Oficiais de Contas	Teoria da informação (englobando a teoria da decisão e a teoria da credibilização)	1	1,68
Professores	Teoria da informação (englobando a teoria da decisão e a teoria da credibilização)	1	1,47

Fonte: Elaboração Própria.

5 Discussão

A auditoria não opera isoladamente porque se relaciona não só com o sistema económico – sujeito às regras de *accountability* – mas também com o sistema social, político, educacional e religioso. Por sua vez o desenvolvimento económico e o nível de tecnologia ditam necessidades específicas e fazem surgir interpretações importantes para a necessidade de auditoria na sociedade. Power (1997), ao desenvolver o conceito de sociedade de auditoria, sugere que a sociedade atual está em constante processo de verificação e monitorização de comportamento. Na mesma linha de pensamento Mautz e Sharaf (1961), Wallace (1987) e Lee (1996), estruturaram um conjunto de postulados nos quais se fundamenta a ideia de que os agentes económicos procuram um mecanismo institucionalizado de controlo externo da atividade económica, atribuindo essa função à auditoria. Este controlo, na nossa perspetiva, tem subjacente a teoria da agência, pelo facto de as grandes sociedades cotadas estarem a desempenhar a sua atividade com base nessa teoria, o que pressupõe a existência de uma obrigação de conduta ou atuação aceitável tendo em conta uma relação de responsabilidades entre os diferentes *stakeholders* da empresa. Na realidade, a empresa não é unicamente uma relação de agência, mas uma ampla coligação de grupos interessados, surgindo, em consequência, um conjunto amplo de relações de responsabilidade na empresa. Como são os administradores (agentes) que têm a possibilidade de poder controlar a produção e a divulgação da informação contabilística, que resulta da estratégia de desenvolvimento para a empresa, e que tem consequências económicas e financeiras no público em geral. Estes factos determinam a necessidade de a informação financeira ser objetiva, transparente e integral, para que, assim, o risco de informação, no contexto da assimetria informativa, ser reduzido o mais possível. Acresce que a informação financeira divulgada pela empresa produz efeitos económicos evidentes, e sendo muitas vezes utilizada para transferir riqueza entre os diferentes grupos interessados na empresa, a objetividade do sistema contabilístico é conseguida pela existência de controlo externo sobre a informação contabilística produzida, apresentada e divulgada. Então a auditoria, estruturada nas relações de agência, é um elemento básico do governo das sociedades (Sherer & Kent, 1983:7), porque os indivíduos interessados na empresa, por alheamento, distanciamento e falta de conhecimentos técnicos, são incapazes de interpretar a crescente complexidade contabilística, com a segurança que desejam.

Este controlo externo da atividade da empresa, para acautelar as relações de responsabilidade e incerteza, é condição necessária mas não é suficiente (Benau, Barbadillo, & Martínez, 1998:54). É necessário

ainda que as transações concretizadas na empresa sejam observáveis e contrastáveis através da função específica de controlo e revisão da informação financeira, no sentido de saber o grau de correspondência entre a contabilidade e a realidade económica (Wolnizer, 1987:87; AAA, 1973:2). É, portanto, o comportamento dos agentes que podem controlar a informação apresentada e divulgada, e que fomentam, por isso, o risco de informação para todos os *stakeholders*, que impõe a procura de um sistema de controlo que valide a fiabilidade da informação contabilística.

Esta justificação da auditoria, ainda que contextualizada no mercado americano, não deixa de ser uma explicação lógica para a justificação da auditoria em todas as empresas cotadas e nas grandes empresas não cotadas em Portugal e nos restantes países da União Europeia, em que se pode distinguir, de forma nítida, a dissociação entre a propriedade e a gestão, que faz emergir uma estrutura de organização e governo destas entidades, em que os agentes principais têm uma capacidade decisória determinante relativamente à gestão e à custódia dos ativos, que devem ser geridos no interesse dos proprietários e de outros interessados (Jensen & Meckling, 1976; Watts & Zimmerman, 1986; Gonzalo, 1995).

As empresas de pequena e média dimensão sujeitas a auditoria legal, em Portugal, às quais se aplicam com menos intensidade as relações de agência, por serem grupos familiares ou quase familiares, têm uma responsabilidade social evidente: recebem financiamentos bancários e cobram e entregam impostos ao Estado. Exercem, por isso, uma função importante em termos de bem-estar geral. A existência de auditoria nestas empresas também tem subjacente, ainda que de forma menos perceptível, a relação de agência e daí que se justifique a existência de auditoria, ainda que a sua procura seja indireta, através da sua regulação.

A investigação efetuada engloba um amplo leque de profissionais, tendo sido obtida uma média de respostas adequada para se inferir que os protagonistas da auditoria, em Portugal, não comungam da mesma opinião do autor deste artigo. No entanto, as respostas têm de ser enquadradas num contexto social e económico próprio. A auditoria é uma atividade recente em Portugal e é concretizada em termos meramente instrumentais, sendo assim omitida a lógica em que repousa toda a sua estrutura teórica e daí que a preocupação pela sua existência e posição na sociedade portuguesa não seja estudada em profundidade. Com efeito, o livro mais utilizado em Portugal no ensino superior justifica-a com base na teoria da credibilização da informação apresentada e divulgada, e é esta a conceção que tem vingado em Portugal, mas que confunde a causa com o efeito. A avaliação do grau de exatidão e de fiabilidade que merecem as demonstrações financeiras divulgadas pela empresa não tem conteúdo explicativo, porque é uma consequência da necessidade de monitorizar o comportamento dos agentes. Em suma, a hipótese formulada não foi constatada empiricamente por falta de conhecimentos teóricos dos profissionais, com exceção dos auditores ligados a empresas cotadas, que interpretam a auditoria com base na teoria da agência.

6 Conclusões

Os grandes autores da auditoria, quer na sua vertente teórica, quer na sua vertente prática, implícita ou explicitamente, sugerem teorias explicativas para a sua existência na sociedade atual: estas explicações têm tido por base a teoria da informação, a teoria do governo das sociedades, a teoria da agência, a teoria do seguro e a teoria motivacional.

Estas teorias, como tentativa de explicação da realidade, são demasiado reducionistas, por efetuarem uma abordagem muito centrada em aspetos particulares e atomizados, não logrando, portanto, um nível razoável de aceitação geral.

Por sua vez, uma análise mais substancial do conteúdo de cada teoria explicativa aponta para profundos elos de ligação entre elas, e sugere que a teoria da agência, enquadrada no modelo de *accountability* de Laughlin, é a explicação mais profunda, concreta, racional e adequada, relativamente à envolvente económica atual, tendo, no entanto, subjacente um permanente conflito de interesses, fazendo com que em

Portugal, a evidência empírica aponte para a teoria da informação como teoria explicativa que melhor justifica a auditoria na sociedade.

Referências

- Allen, C. T., Schewe, C. D., & Wijk, G. (1980). More on Self-Perception Theory's Foot Technique in the Pre-Call/Mail Survey Setting *JMR. Journal of Marketing Research*, 17(4), 498.
- Arens, A., & Loebbecke, J. (2010). *Auditing an integrated approach*. New Jersey: Prentice Hall.
- Benau, M.A.G., Barbadillo, E.R., & Martínez, A.V. (1998). *Análisis de la estructura del mercado de servicios de auditoría en España*. Madrid: ICAC.
- Boynton, W., & Kell, W. (1996). *Modern auditing*. New York: John Wiley & Sons.
- Childers, T., Pride, W. M., & Ferrel, O. C. (1980). A reassessment of the effects of appeals on response to mail surveys. *Journal of Marketing Research*, 17(3), 365-371.
- Cosserat, G. (2002). *Modern Auditing*. Chichester: John Wiley & Sons.
- Dillman, D., & Frey, H. F. (1974). Contribution of personalization to mail questionnaire response as an element of previously tested method. *Journal of Applied Psychology*, 59(3), 297.
- Dunn, J. (1996). *Auditing: Theory & Practice*. England: Prentice Hall.
- Flint, D. (1988). *Philosophy and principles of auditing – an introduction*. London: The Macmillan Press Ltd.
- Frohlich, M. (2002). Techniques for improving response rates in OM survey research. *Journal of Operations Management*, 20, 53-62.
- Gonzalo Angulo, J.A. (1995). La auditoría, una profesión en la encrucijada de los noventa. *Revista Española de Financiación y Contabilidad*, Abril-Junio, 595-629.
- Gray, I., & Manson, S. (2000). *Audit process, The: Principles, Practice and Cases*. England: Business Press.
- Gray, I., & Manson, S. (2002). *The audit process – principles, practices & cases*. England: Thomson Learning.
- Jensen, M. C., & Meckling, H. (1976). Theory of the firm: managerial behaviour, Agency Costs and Ownership Structure. *Journal of Financial Economics*, October, 305-360.
- Knechel, W. (2007). *Auditing. Assurance & risk*. USA: South-Western College Publishing, Thomson Learning.
- Konrath, L. (2007). *Auditing: a risk analysis approach*. Australia: Thomson Learning,.
- Laughlin, R. (1990). A model of financial accountability and the Church of England, *Financial, Accountability & Management*, 6(2), 93-114.
- Lee, T. (1996). *Corporate Audit Theory*. London: Chapman Hall.
- Ley 19/1988, de 12 de Julio. Ley de auditoría de cuentas. Disponible en: <<https://www.boe.es/boe/dias/1988/07/15/pdfs/A21874-21879.pdf>>.
- Malhotra, M., & Grover, V. (1998). An assessment of survey research in POM: from constructs to theory. *Journal of Operations Management*, 16, 407-425.
- Mautz, R., & Sharaf, H. (1961). *The philosophy of auditing*. Sarasota: AAA.
- Mautz, R., & Sharaf, H. (1993). *The philosophy of auditing*. Sarasota: AAA.
- McGahery, J., Picciotto, S., & Scott, C. (1993). *Corporate Control and Accountability Changing Structures and the Dynamics of Regulation*. Oxford: Clarendon Press.
- Porter, B., Simon, J., & Hatherly, D. (2008). *Principles of External Auditing*. (3rd ed.). England: Wiley.
- Power, M. (1997). *Audit society – rituals of verification*. Oxford: University Press.
- Puttick, G., Van Esch, S., & Kana, S. (2007). *The Principles and Practice of Auditing*. (9th ed.). Juta Academic.
- Reding, K. F., Sobel, P. J., Anderson, U. L.; Head, M. J., Ramamoorti, S., Salamasick, M., & Riddle, C. (2009). *Internal Auditing: Assurance & Consulting Services*. (2nd ed.). The Institute of Internal Auditors Research Foundation.

- Roberts, J., & Scapens, R. (1985). *Accounting systems and systems of accountability – understanding accounting, practices in their organization contexts*. *Accounting, Organization and Society*, 10(4), 443-456.
- Sherer, M., & Kent, D. (1983). *Auditing and Accountability*. London: Pitman.
- Taylor, D., & Glenzen, G. (1994). *Auditing: an integrated concepts and procedures*. New York: John Wiley & Sons.
- Valderrama, J. (2003). *Teoría y practica de la auditoria, concepto y metodología*. Madrid: Ed. Pirámide.
- Wallace, W. (1980). *The economic role of audit in the free and regulated markets*. New York: University of Rochester.
- Wallace, W. (1987). The economic role of the audit in free and regulates markets: A review. *Research in Accounting Regulation*, 1, 7-34.
- Watts, R., & Zimmerman, L. (1986). *Positive Accounting theory*. New Jersey: Prentice-Hall.
- Whittington, R., & Pany, K. (2010). *Principles of Auditing & Other Assurance Services*. (17th ed.). USA, Boston: Mc Graw-Hill.
- Wolnizer, P. W. (1987). *Auditing as Independent Authentication*. Australia: Sydney University Press.
- Yammarino, F. J., Skinner, S. J., & Childers, T. L. (1991). Understanding Mail Survey Response Behavior: A Meta-Analysis. *Public Opinion Quarterly*, 55(4), 613-640.
- Yu, J., & Cooper, H. (1983). A Quantitative Review of Research Design Effects on Response Rates to Questionnaires JMR, *Journal of Marketing Research*, 20(1), 36-45.

DADOS DO AUTOR

Bruno José Machado Almeida

Doutor em Ciências Económicas e Empresariais pela Universidade Complutense de Madrid

Professor do Mestrado em Auditoria Empresarial e Pública no Coimbra Business School (ISCAC) do Instituto Politécnico de Coimbra

Professor do Mestrado em Contabilidade e Finanças da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra

Endereço: Praceta Flávio Rodrigues, n.º 1 - Lote B, 4º Dto.

CEP: 3000-550 Coimbra – Portugal

E-mail: marquesdealmeida.roc@gmail.com

Telefone: (+351) 919706054